

Paul Stanley faz apelo no Twitter: “Estamos prestes a ver mortes e um sistema hospitalar sobrecarregado”

PÁGINA 02

ISSN 2359-3814



Gazeta

Quinta-feira

Goiânia, 19 de março de 2020

Ano 15 - Edição 4195

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br



JUSTIÇA & CIDADANIA

Governo autoriza força policial contra quem descumprir medidas contra coronavírus e prevê crime

PÁGINA 02

COVID-19

Ambulatório e cirurgias eletivas são suspensos

PÁGINA 02

SICS/ADETUC

Membros do Fórum Estadual de Turismo discutem iniciativas diante da crise causada pelo Covid-19

Flávio Cavaleira/Governo do Tocantins

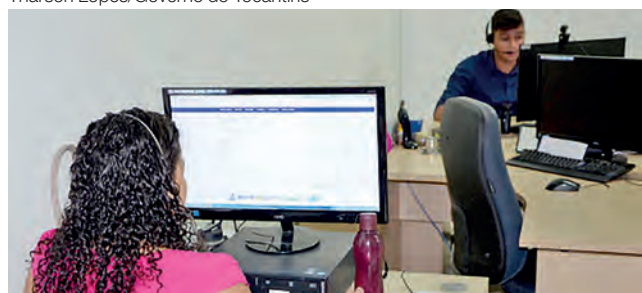


PÁGINA 02

JUNTA COMERCIAL

Como prevenção ao novo Coronavírus, Jucetins incentiva uso do serviço on-line e recomenda certificado digital

Tharson Lopes/Governo do Tocantins



PÁGINA 03

GOIÂNIA

Atende Fácil exige agendamento prévio

Não serão atendidos cidadãos que comparecerem à unidade sem senha emitida pela internet. Medida atende à política de prevenção e enfrentamento à pandemia do Coronavírus

Fotos:Divulgação



PÁGINA 03

DENUNCIA

Coronavírus: Procon-DF contra o abuso econômico

Ação do Procon-DF na rua da Farmácia atua estabelecimentos contra venda abusiva de produtos relacionados ao Covid-19

Divulgação



PÁGINA 04

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 29°C Mínima 18°C
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 31°C Mínima 20°C
Tendência Estável

Palmas



Máxima 32°C Mínima 24°C
Tendência Estável



■ Bráulio Duarte

braulio@ayresduarte.adv.br

Governo autoriza força policial contra quem descumprir medidas contra coronavírus e prevê crime

Os ministros da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, e da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, editaram portaria na terça-feira, 17, disciplinando medidas compulsórias para enfrentar a pandemia de coronavírus.

A portaria prevê que o descumprimento das regras impostas pelos órgãos públicos para evitar a disseminação do coronavírus seja passível de enquadramento no CP, ou seja, quem descumprir determinações médicas de quarentena, isolamento ou internação pode incorrer nas penas dos artigos 268 do CP (detenção de um mês a um ano, e multa) e 330 (detenção de quinze dias a seis meses, e multa), se o fato não constituir crime mais grave.

A implementação das medidas independe de autorização judicial: "No exercício de polícia administrativa, a autoridade policial pode encaminhar o infrator a sua residência ou ao estabelecimento hospitalar para cumprimento das medidas estabelecidas".

Em casos excepcionais, a pessoa poderá ser presa e levada a um estabelecimento prisional em cela isolada dos demais.

MIGALHAS

Justiça & Cidadania

Qual deve ser o poder do governo no Banco Central? Propostas avançam no Congresso

Na origem, Banco Central seria instituição autônoma em relação ao governo. No entanto, a ideia foi inviabilizada pela ditadura

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, e o presidente Jair Bolsonaro definiram como uma das pautas prioritárias para este ano a autonomia do Banco Central. O tema vem de longa data, 1964, - ano de criação do BC - e até os dias de hoje suscita debates no Congresso.

Afinal, qual deve ser o poder do governo nas decisões do Banco Central?

Quem é a favor da autonomia, defende que a menor interferência de políticos nas decisões monetárias do país daria mais segurança para os investimentos no Brasil e mais força para a moeda. Por outro lado, quem é contra, diz que a autonomia tiraria das mãos do povo as decisões sobre a política monetária.

AS ORIGENS

O Banco Central é uma autarquia cuja tarefa é formular e executar a política monetária, manter a inflação dentro da meta, servir como depositário das reservas internacionais do país e garantir, para a população, o fornecimento adequado de dinheiro em espécie.

A lei de criação da autarquia, lei 4.595/64, estabelecia que a diretoria fosse composta por 4 integrantes escolhidos entre os membros nomeados do CMN - Conselho Monetário Nacional. Com a lei 6.045/74, e com o regime ditatorial, os membros passaram a ser nomeados pelo presidente da República, deixando de ser escolhidos entre os membros

nomeados do CMN.

Atualmente, esses cargos ainda são de livre indicação do presidente da República, o que significa que a cúpula do BC pode ser dispensada a qualquer momento. No modelo proposto pelos parlamentares, os mandatos seriam de quatro anos, e a dispensa só seria possível em casos de condenação judicial ou desempenho insuficiente. Nessa última hipótese, o Senado precisaria concordar com a decisão.

O professor de economia da UNB, Roberto Ellery, explica que autonomia e independência são coisas distintas. Na prática, a autonomia do BC já é feita desde o governo do FHC, permitindo que o corpo técnico da autarquia defina os instrumentos para a política monetária. A independência seria um passo além, explica o professor.

Neste caso, seria garantir em lei o que já existe de fato, não deixando as questões monetárias à mercê das mudanças no Executivo. Pelos projetos em tramitação, a presidência e a diretoria do BC teriam mandatos de duração fixa, intercalados com os mandatos do presidente da República.

Segundo um dos projetos que tramita no Congresso, o presidente da República, no segundo semestre do seu segundo ano de mandato, indicará os nomes para presidente e Diretores do BC, que terão mandatos de quatro anos, admitida uma recondução.

MIGALHAS

COVID-19

Ambulatório e cirurgias eletivas são suspensos

Medida faz parte da última atualização do Plano de Contingência

AGÊNCIA BRASÍLIA - As cirurgias eletivas, os atendimentos ambulatoriais e odontológicas estão suspensas por 15 dias a contar da data de ontem, 18/03. A medida abrange todos os hospitais públicos e universitários do Distrito Federal, com exceção às cirurgias oncológicas e cardiovasculares. Os procedimentos de urgência e emergência estão mantidos.

A Secretaria de Saúde orienta que os pacientes aguardem o contato dos profissionais de saúde, tanto para avisar do cancelamento quanto da remarcação de consultas ou cirurgias. A pasta pede que nenhum destes pacientes procurem os hospitais, ambulatórios ou policlínicas neste período. Esta foi a quinta atualização do Plano de Contingência.

ATENÇÃO PRIMÁRIA

As Unidades Básicas

de Saúde devem manter os casos suspeitos em área separada até o atendimento, aqueles que estiverem em bom estado geral terão amostras coletadas e encaminhadas ao Lacen. Depois, levados para casa por ambulância do Samu, Bombeiro ou da própria região de saúde. Os mesmos veículos serão utilizados em caso de necessidade de remoção para hospital.

UPAS

No atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), os pacientes que chegarem com sinais e sintomas que preencham os critérios de definição de caso suspeito serão acolhidos e encaminhados para espaço reservado. Os passos seguintes seguem a mesma definição dada à atenção primária, com a diferença de que a remoção para a

residência ou para hospital de referência será feita por transporte sanitário.

VISITAS

Aqueles diagnosticados com o Covid 19 estão proibidos de receber visita até que haja liberação pelo Centro Operacional de Emergências em Saúde Pública (COE Covid). Ficam limitadas as visitas aos pacientes internados com outras patologias ou no pós-operatório de cirurgias de emergência, urgência ou eletivas nas Unidades de Internação e de Terapia Intensiva a somente uma pessoa, preferencialmente mais jovem. Os gestores locais deverão organizar horários diferentes de visitas, se possível alternar o dia delas, para evitar aglomerações. O plano também orienta que pessoas com mais de 65 anos evitem visita e não sejam acompanhantes.

SICS/ADETUC

Membros do Fórum Estadual de Turismo discutem iniciativas diante da crise causada pelo Covid-19

Membros do colegiado do Fórum Estadual de Turismo (Foestur) e outros representantes do trade do turismo participaram na manhã desta quarta-feira, 18, da 14ª reunião extraordinária para tratar sobre a crise causada no setor de turismo em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). A reunião contou com a presença do secretário de Estado da Saúde, Edgar Tollini; e da deputada estadual Claudia Lelis.

A reunião foi aberta pelo secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (Sics) e presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (Adetuc), Tom Lyra, que por meio de videoconferência, desejou boas-vindas aos participantes. O encontro ocorreu na sede da Sics e foi conduzida pela vice-presidente do Foestur, Ana Paula Setti, que na ocasião substituiu o presidente da entidade e secretário da Sics e presidente da Adetuc, Tom Lyra, que se encontra em quarentena após cumprir agenda no exterior do Brasil. Na oportunidade, o secretário de Estado da Saúde, Edgar Tollini, esclareceu e prestou informações a respeito da pandemia do Covid-19, além de ter repassado informações de pre-

venção, cuidados e procedimentos que estão sendo realizados pelo Governo do Estado a fim de evitar a proliferação da doença. "Esse momento é de suma importância para que todos os segmentos compartilhem as ações e trabalhem de forma integrada para evitar a proliferação da doença", informou o secretário.

Segundo a vice-presidente do Foestur, Ana Paula Setti, a reunião extraordinária foi de grande importância para que o Trade do Turismo discuta as providências que deverão ser tomadas, em caráter de urgência, para superação da crise, a exemplo da elaboração de documento com as demandas do setor, que será entregue ao governador Mauro Carlesse. "Vivemos um caos já instalado e já estamos estomando providências para amenizar a crise. Nesse sentido, realizamos essa reunião justamente para construção, em conjunto, de um documento que será entregue, por intermédio do secretário Tom Lyra e da deputada Claudia Lelis, ao Governador do Estado, para reduzir os impactos da crise nos próximos meses", frisou. As demandas que serão apresentadas ao governador Mauro Carlesse referem-se à facilitação para obtenção de crédito

com o Banco do Fomento e do Fundo Geral de Turismo (Fungetur) para as empresas ligadas ao trade turístico; à isenção do pagamento e ao parcelamento de impostos; ao adiamento do pagamento de IPVA/2020 para veículos que operam no setor turístico; ao adiamento do pagamento das companhias de água e energia elétrica por três meses, dentre outras.

Na ocasião, a vice-presidente da Adetuc, Mounira Hawat, informou que, apesar de o secretário Tom Lyra se encontrar de quarentena, ele está acompanhando toda a questão da pandemia do novo Coronavírus e os reflexos no setor do turismo. "O secretário Tom Lyra será informado de todas as demandas levantadas nessa reunião. Ele acredita que essa crise será superada com a colaboração de todos os segmentos da sociedade e, principalmente, do setor do turismo. O secretário nos informou que o governador Mauro Carlesse está empenhado em tomar medidas emergenciais, por meio do Comitê de Crise, para garantir o apoio ao setor, que é um eixo importante para o desenvolvimento econômico, com a geração de emprego e renda", pontuou.

WLADIMIR MACHADO/
GOVERNO DO TOCANTINS

Paul Stanley faz apelo no Twitter: "Estamos prestes a ver mortes e um sistema hospitalar sobrecarregado"

Paul Stanley, vocalista do KISS, comentou o seguinte sobre o coronavírus no seu perfil no Twitter.

"POR FAVOR! Pode parecer surreal. Pode parecer inconcebível. Estamos prestes a ver doenças, mortes e um sistema hospitalar sobrecarregado como jamais visto em nossas vidas. Empresas estão fechando. Esta NAO é uma oportunidade para encontros e festas. DISTANCIA SOCIAL É O MÍNIMO. FIQUE EM CASA."



GOIÂNIA

Atende Fácil exige agendamento prévio a partir desta quarta-feira

Não serão atendidos cidadãos que comparecerem à unidade sem senha emitida pela internet. Medida atende à política de prevenção e enfrentamento à pandemia do Coronavírus

GISELLE VANESSA CARVALHO - A exigência de agendamento prévio para atendimento na rede Atende Fácil passa a vigorar nesta quarta-feira, 18. Como efeito da medida, que responde à política de prevenção e enfrentamento à pandemia do Coronavírus (Covid-19), não serão atendidos os cidadãos que comparecerem às unidades sem emissão antecipada de senha. A solicitação de data e período para atendimento deve ser feita por meio do site www.goiania.go.gov.br, conforme disponibilidade de agenda. Será necessário informar nome completo, e-mail e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), além de criar senha para acesso futuro ao serviço online.

O sistema disponibiliza aos cidadãos, em tempo real, as datas e períodos com vagas disponíveis para atendimento. Basta que o usuário selecione data, turno (há como opções matutino, vespertino e noturno) e clique em reservar. O objetivo do agendamento é evitar aglomeração de cidadãos nas salas de espera das unidades. Ao todo, o Executivo municipal permite 1.960 agendamentos por dia. Antes da pandemia chegar à Capital, as unidades que integram a central de relacionamento presencial com a prefeitura atendiam diariamente cerca de 4,4 mil cidadãos.

“Os atendimentos na rede Atende Fácil agora são restritos. Nós colocamos um valor máximo de atendimento e só haverá emissão de senhas pela internet. O agendamento passa a ser obrigatório. A partir de quarta-feira não serão atendidos

cidadãos sem prévio-agendamento”, avisa o secretário de Finanças de Goiânia, Alessandro Melo. As oportunidades de atendimentos estão distribuídas entre o Paço Municipal, onde é possível agendar 700 atendimentos por dia; Cidade Jardim, que oferta 500 vagas; Mangalô, 400; Estação Ferroviária, 300 e Conselho Regional de Contabilidade (CRC-GO), que tem 60 agendamentos disponíveis para contabilistas.

As vagas disponibilizadas no site da prefeitura foram limitadas de acordo com a capacidade de atendimento de cada Atende Fácil. Essa quantidade, no entanto, foi reduzida em mais de 50% em decorrência da reestruturação física que faz parte da agenda de controle da pandemia. Desde o último sábado, 14, os atendentes foram posicionados de forma intercalada para manter a distância de segurança recomendada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), entre 1,5 e 2 metros; as cadeiras e os guichês estão mais distantes e os computadores foram dispostos de modo a funcionar como barreira protetiva auxiliar. Em todas as unidades a Secretaria Municipal de Finanças (Sefin), coordenadora das Atende Fácil, disponibilizará máscaras e álcool gel, tanto para uso dos cidadãos quanto para os servidores e higienização da estrutura física.

DESLOCAMENTO

Apesar da adoção do novo protocolo de atendimento aos cidadãos, a pasta orienta que o ideal é que os municípios restrinjam a

solicitação de atendimento presencial aos casos extremamente necessários e que não podem ser efetivamente resolvidos pela internet. Um dos serviços mais procurados na rede, a título ilustrativo, é a emissão do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM). A guia para pagamento de tributos como os impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU/ITU) e Sobre Serviços (ISS) pode ser emitida em qualquer local com acesso à internet, sem necessidade de deslocamento pessoal até uma unidade Atende Fácil. Outro exemplo é a geração boleto e laudo do Imposto Sobre Transmissão de Imóveis (ITMI), ambos serviços disponíveis no portal da Prefeitura de Goiânia.

Além das alterações na rede de relacionamento presencial com os cidadãos, a confirmação dos primeiros casos de Coronavírus em Goiânia desencadeou uma série de medidas que incluem a suspensão das atividades dos parques Mutirama e Zoológico, da Orquestra Sinfônica de Goiânia; dos centros culturais Goiânia Ouro, Grande Hotel e Mercado Popular da 74; cancelamento ou adiamento de eventos culturais públicos e privados, entre outras. Todas com objetivo de evitar aglomerações que favoreçam a contaminação pelo Coronavírus e alinhadas com as orientações do Ministério da Saúde (MS). Até agora, em todo o mundo, o Coronavírus já matou mais de sete mil pessoas, segundo monitoramento da Universidade Johns Hopkins, Estados Unidos.

PREVENÇÃO

Corpo de Bombeiros faz blitz preventiva nas entradas do DF

Equipes do Corpo de Bombeiros Militar do DF e da Polícia Rodoviária Federal fazem na manhã desta quarta-feira (18) blitz preventivas em duas rodovias que dão acesso ao Distrito Federal: a BR-040 e BR-060. Os militares abordam todos os ônibus interestaduais e fazendo a medição de temperatura dos passageiros em busca de possíveis casos de infecção pelo Coronavírus.

A ação não tem data para terminar. “É por tempo indeterminado. Até que

possamos manter o equilíbrio da contaminação”, explica a tenente-coronel Daniela Ferreira, comandante do Centro de Comunicação Social dos Bombeiros.

Ela explica que a corporação já fez um fluxo de atuação baseado nas informações de circulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). “Nossa atuação vai se concentrar no horário das 8h às 18h, quando circulam mais de três quartos do total de ônibus interestaduais”, precisou.

Em cada ponto de blitz, o Corpo de Bombeiros pôs duas viaturas e uma ambulância, caso haja necessidade de verificação mais apurada.

Eles estão usando câmeras térmicas no interior dos veículos e quando verificado algum passageiro com alteração de temperatura, os militares levam-no para uma investigação mais apurada já no interior da ambulância.

RENATA MOURA, DA
AGÊNCIA BRÁSILIA

Thiago Mendes

Viver em paz!

Estou numa fase em que corro de embates. Venho tentando me manter mais calado, ameno, reflexivo, cordial, levo alguns desaforos pra casa e, com eles, a certeza de não ter ferido ninguém por impulsividade ou pela simples mania de querer ter razão. Que se danem as razões: quero mesmo é ter paz, bons

amigos e ótimas convivências. Que as rixas fiquem para as pessoas imaturas, mal resolvidas e que ainda estão em busca de provar coisas. Não há nada a ser provado. Quero vida leve, na boa, aberta, vivendo com pouco, e com altos índices de contentamento pessoal e social. Somos mais felizes quando exi-



■ Thiago Mendes

gimos menos da vida.

THIAGO MENDES

É ESCRITOR E APRESENTADOR DE RÁDIO E TELEVISÃO.

INSTAGRAM:

@SOLDADODAPAZ

JUNTA COMERCIAL

Como prevenção ao novo Coronavírus, Jucetins incentiva uso do serviço online e recomenda certificado digital

Tharson Lopes/Governo do Tocantins



Os principais processos de registro comercial como abertura, alteração e fechamento de empresas já podem ser feitos pela internet no Tocantins. Por isso, a Junta Comercial do Estado do Tocantins (Jucetins) recomenda, aos contribuintes, que utilizem os meios on-line como forma de evitar possível contágio e proliferação do novo Coronavírus. Da mesma forma, a Jucetins pede que as pessoas utilizem telefone, site e e-mail para dúvidas e solicitações, evitando assim irem até a sede da autarquia em Palmas, Gurupi (É Pra Já) e Araguaína (É Pra Já). Uma das medidas para evitar a propagação da Covid-19, que pode ser transmitida de pessoa para pessoa, é o isolamento social. Por isso, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que se evite sair de casa.

CERTIFICADO DIGITAL

Para realizar os procedimentos de registro comercial pela internet, a pessoa

deve ter um certificado digital, que deve ser obtido por uma certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Aqui você encontra a lista das autoridades certificadoras.

Com o certificado digital em mãos, o contribuinte não precisa sair de casa para, por exemplo, abrir sua empresa. Por meio do site www.simplifica.to.gov.br, ele realiza os principais procedimentos de registro comercial.

“Usando o certificado digital, o contribuinte tem uma série de vantagens. Ele economiza tempo e dinheiro. É um meio seguro e prático. O processo anda muito mais rápido, possibilitando abrir a empresa

em poucos minutos. Neste momento em que precisamos tomar medidas contra o novo coronavírus, é imprescindível que evitemos o contato social, por isso, os meios on-line estão à disposição do contribuinte”, explica a presidente da Jucetins, Thaís Coelho.

DÚVIDAS E SOLICITAÇÕES

A Jucetins oferece meios de atendimento para que o cidadão não precise ir até a autarquia para resolver sua demanda. Basta o cidadão usar o telefone, o site ou o e-mail.

Telefones: 63 32184808 ou 63 32184802.

PHILIPPE RAMOS/

GOVERNO DO TOCANTINS



PROCURE UM POSTO DE SAÚDE EM CASO DE FEBRE E TOSSE OU DIFICULDADE PARA RESPIRAR

DRA. ANA ESCOBAR, MÉDICA

Dormir bem, escolher alimentos saudáveis e praticar atividades físicas regularmente também são boas dicas. Só considere as informações corretas. Vamos nos prevenir com tranquilidade.

CORONAVÍRUS

(COVID-19)

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.



ESCANIE COM A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA INFORMAÇÕES ATUALIZADAS.

SAIBA MAIS EM SAUDE.GOV.BR/CORONAVIRUS OU PELO APP CORONAVIRUS - SUS

APOIO DESTE VEÍCULO



Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. Adiado para o dia 15 de agosto, o show da cantora Maria Rita, voz e piano, no Teatro Rio Vermelho. Depois de encerrar a turnê de Amor e Música, oitavo álbum da carreira, lançado em 2018, a artista mostra este novo formato de duo, acompanhada de Rannieri Oliveira.

2. O palco recebe arranjos mais intimistas, com os mais variados gêneros, do baião ao jazz. O repertório inclui sucessos de seus primeiros álbuns, sem falar nas releituras de clássicos de Gonzaguinha, Luiz Gonzaga e Elis Regina.

Noites de Fado

Nos dias 20 e 31 de março, a partir das 20h30, acontece a Noite de Fado, no restaurante Quinta do Minho, situado no Metropolitan Mall Em cena, deliciosos pratos da terra lusitana e espetáculo ao vivo com típicas músicas portuguesas. Reservas de mesa e convites antecipados (limitados) disponíveis no restaurante.

Tereôxente é adiado

A Prefeitura Municipal de Teresópolis anuncia que parte dos festejos do aniversário da cidade, entre eles, a terceira edição do Tereôxente – Festival Gastronômico de Teresópolis, Comida e Arte Nordestina, agendado para o período de 23 a 26 de abril foi oficialmente adiado. Uma nova data do evento será anunciada.

Luciano Magalhães Diniz



QUATRO MOMENTOS

As farmacêuticas estetas, Jackeline Barros e Beatriz Lima, sócias da Sublime Estética Personalizada promoveram-na terça (17), um encontro “Pra Elas” com quatro momentos: as palestras “O poder do recomeço”,

com Luciana Pinchemel e a “Arte da Sedução”, com Tia Leilah, além de workshop de automaquiagem, com Celina Xavier. E, para fechar o encontro com louvor, foi celebrado o aniversário de 40 anos de Jackeline, ocorrido no dia 16 de março, com direito a champanhe, bolo de aniversário e canto de parabéns, ao lado de amigas queridas

JUNTA DE EMPREENDEDORAS

Natália Gouveia, Maria Bacana e Maísa Gouveia, aconteceram no 15 Almoço de Networking da Rede Goiana da Mulher Empreendedora, que teve como pano de fundo, o Oliveira's Place

Francis Telles



AQUI NÃO, CORONAVIRUS

O deputado federal Delegado Waldir usa máscara e na mesa o frasco de álcool em gel, durante reunião com o vereador Lucas Kitão (E) para tratar dos rumos do partido nas eleições deste ano em Goiânia

Reprodução



DENUNCIA

Coronavírus: Procon-DF contra o abuso econômico

Ação do Procon-DF na rua da Farmácia atua estabelecimentos contra venda abusiva de produtos relacionados ao Covid-19

LÚCIO FLÁVIO/AGÊNCIA BRASÍLIA - Desde o último domingo (15) o Procon-DF, em parceria com o DF Legal, tem colocado nas ruas agentes para fiscalizar as vendas de álcool em gel, máscara e luvas nas farmácias. O objetivo da ação é evitar o preço abusivo desses equipamentos. Na manhã desta quarta-feira (18) a operação foi na “Rua das Farmácias”, 302 sul.

“Essa iniciativa mostra a preocupação do governador Ibaneis com essa prática, estamos fiscalizando os preços e também o estoque, se houver esse tipo de prática para afim de especulação configura, inclusive, crime contra a ordem tributária e infração e contra a ordem econômica”, destacou o diretor-geral do Procon, Marcelo Nascimento. “Então estamos de olho nisso tudo. Por isso é importante que estejamos na rua neste momento”, emendou o gestor.

Até o momento, mais de 180 estabelecimentos receberam a visita das 20 equipes do GDF espalhadas por todo o DF em regiões como Asa Norte, Asa Sul, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste, Guará, Águas Claras, Guará, Gama, Sobradinho, Taguatinga, Samambaia e Planaltina. Desde março o Procon-DF vinha fazendo o monitoramento das farmácias no DF, mas devido ao grande número de denúncias nos últimos dias, mais de 800, os trabalhos intensificaram.

O Decreto 40.520, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no último dia 14, considera abusivo de prática econômica a elevação de valores, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da Covid-19.

As farmácias têm o prazo de dez dias para apresentarem documentos contábeis e notas fiscais de compra e vendas de produtos de prevenção ao coronavírus (covid-19).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea “b” do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA-GO aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” ao **Eng. Civ. Cirineu Dias de Oliveira**, portador da Carteira Profissional nº 2443/D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III e V, artigo 9º, inciso II, alíneas “a” e “c”, e inciso III, alínea “c”, e artigo 10º, inciso III, alínea “c”, do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 20 de Fevereiro de 2020

Eng Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea “b” do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” ao **Eng. Civ. Eduardo Gomes de Moraes**, portador da Carteira Profissional nº 10359/D-GO no CREA-GO, por infração ao disposto no artigo 8º, incisos III e V, artigo 9º, inciso II, alíneas “a” e “c”, inciso III, alínea “c”, e inciso IV, alínea “a”, e artigo 10, inciso III, alínea “c”, do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 20 de Fevereiro de 2020

Eng. Agrônomo Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea “b” do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” ao **Eng. Civ. Luiz Atílio Colnago**, portador da Carteira Profissional nº 12003/D-DF e visto no CREA/GO n. 20056, por infração ao disposto nos artigos 8º, inciso IV, artigo 9º, inciso II, alínea “a”, e inciso III, alínea “g”, e artigo 10, inciso I, alínea “a” do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2020.

Eng. Agrônomo Francisco A. Silva de Almeida
Presidente do CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea “b” do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-GO aplica a penalidade de “**CENSURA PÚBLICA**” ao **Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rui da Silva Silveira**, portador da Carteira Profissional nº 71648/D-MG e visto no CREA/GO n. 12663, por infração ao disposto nos artigos 8º, incisos III e V, artigo 9º, inciso II, alínea “a”, e artigo 10, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “b”, do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2020.

Eng. Agrônomo Francisco A. Silva de Almeida
Presidente do CREA-GO

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE
Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luís Carlos Castro
MTB 3697/GO
luizgazetadoestado@gmail.com

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **DÉBORA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, CN n.º 5331942-SPTC/GO, CNH n.º 05772582026 DENATRAN/GO, CPF n.º 029.674.741-69, residente e domiciliada na Rua 7, Quadra 55, Lote

02, Turista IIª Etapa, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 21, da quadra nº 64, situado à Rua 9, no loteamento denominado "BAIRRO DO TURISTA IIª ETAPA"**, nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua 9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 20;

perfazendo a área de 420,00m², matriculado sob o nº 13.509 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 21-A, da quadra nº 64, situado na Rua 09, no loteamento denominado "BAIRRO DO TURISTA IIª ETAPA"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua 09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 21-B; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 20; **perfazendo a área total de 210,00m²** e **"LOTE**

nº 21-B, da quadra nº 64, situado na Rua 09, no loteamento denominado "BAIRRO DO TURISTA IIª ETAPA", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua 09; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 21-A; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 21-B; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 184/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 10 de março de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA
FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.03.10 11:18:39 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CN n.º 2577243-SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depo-

sitou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 01, da quadra nº 13, situado na Avenida A, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE"**, nesta cidade, medindo: 5,50m de frente para a Avenida A; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 02; pelo fundo, 14,50m confrontando com o lote nº 32; pelo lado esquerdo, 21,00m confrontando com a Rua 14; e, 14,14m em curva de concordância com a Avenida A; **perfazendo**

a área de 417,62m², matriculado sob o nº 104.033 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 01-A, da quadra nº 13, situado na Rua 14, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE"**, nesta cidade, medindo: 13,80m de frente para a Rua 14; pelo lado direito, 14,50m confrontando com o lote nº 01-B; pelo fundo, 13,80m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 14,50m confrontando com o lote nº 32; **perfazendo a área total de 200,10m²** e **"LOTE nº 01-B, da quadra nº 13, situado na Rua**

14, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE", nesta cidade, medindo: 07,20m de frente para a Rua 14; 14,14m em curva de concordância com a Avenida A; pelo lado direito, 05,50m confrontando com a Avenida A; pelo fundo, 16,20m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 14,50m confrontando com o lote nº 01-A; **perfazendo a área total de 217,52m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 358/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezem-

bro de 2011, e Lei 2.469 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 13 de março de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.03.13 10:38:47 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CN n.º 2577243-SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta

cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 32, da Quadra nº 16, situado na Rua 07, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE"**, nesta cidade, medindo: 5,23m de frente para a Rua 12; 14,14m em curva de concordância com a Rua 7; 14,14m em curva de concordância com a Rua 12; pelo lado direito, 21,00m confrontando com a Rua 12; pelo fundo, 14,23m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº

31; perfazendo a área de 409,52m², matriculado sob o nº 114.152 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 32-A, da quadra nº 16, situado na Rua 12, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE"**, nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua 12; pelo lado direito, 14,23m confrontando com o lote nº 32-B; pelo fundo, 15,50m confrontando com o lote nº 31; pelo lado esquerdo, 05,23m confrontando com a Rua 07; e, 14,14m em curva de concordância com a

Rua 12; **perfazendo a área total de 203,19m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 32-B, da quadra nº 16, situado na Rua 12, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE"**, nesta cidade, medindo: 14,50m de frente para a Rua 12; pelo lado direito, 14,23m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 14,23m confrontando com o lote nº 32-A; **perfazendo a área total de 206,33m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 377/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 10

de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.469 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 16 de março de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.03.16 17:02:31 -03'00'

Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CN n.º 2577243-SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta

cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 32, da quadra nº 13, situado na Rua 07, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE"**, nesta cidade, medindo: 5,50m de frente para a Rua 07; 14,14m em curva de concordância com a Rua 14; pelo lado direito, 21,00m confrontando com a Rua 14; pelo fundo, 14,50m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote 31; **perfazendo a**

área de 417,62m², matriculado sob o nº 104.064 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 32-A, da quadra nº 13, situado na Rua 14, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE"**, nesta cidade, medindo: 06,50m de frente para a Rua 14; pelo lado direito, 14,50m confrontando com o lote nº 32-B; pelo fundo, 15,50m confrontando com o lote nº 31; pelo lado esquerdo, 05,50m confrontando com a Rua 07; e, 14,14m em curva de concordância com a Rua 14; **perfazendo a área total de 207,37m²** e **"LOTE**

nº 32-B, da quadra nº 13, situado na Rua 14, no loteamento denominado "LAGO DE CRISTAL - KRISTALL SEE", nesta cidade, medindo: 14,50m de frente para a Rua 14; pelo lado direito, 14,50m confrontando com o lote nº 01; pelo fundo, 14,50m confrontando com o lote nº 31; e, pelo lado esquerdo, 14,50m confrontando com o lote nº 32-A; **perfazendo a área total de 210,25m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 359/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro

de 2011, e Lei 2.469 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 17 de março de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.03.17 16:02:30 -03'00'

Escrevente



1º LUGAR NO
SEGMENTO GOSPEL
DO ESTADO DE GOIÁS

DISPONÍVEL NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS
E PLATAFORMAS DE STREAMING DA INTERNET



GOSPELHD.COM.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

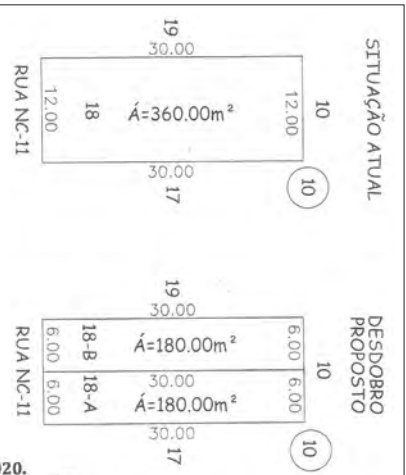
FAZ SABER a todos os interessados que **VERLI MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, CI n.º 3863321 SSP/MG, CNH

II, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 18, da quadra nº 10, situado na Rua NC-11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua NC-11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 17; **per-**

fazendo a área de 360,00m², matriculado sob o nº 104.111 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 18-A, da quadra nº 10, situado na Rua NC-11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE**

nº 18-B, da quadra nº 10, situado na Rua NC-11, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-11; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 328/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal

nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 06 de março de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.03.06 16:09:56 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

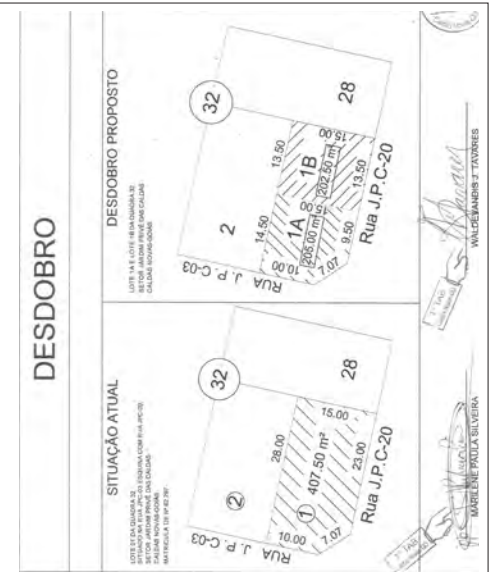
FAZ SABER a todos os interessados que **MARILENE PAULA SILVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, CI nº 1647156-SSP/GO,

da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 01, da quadra nº 32, situado à Rua JPC-03 esquina com a Rua JPC-20, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua JPC-03; 7,07m de testada; 23,00m de frente para a Rua JPC-20; pelo fundo, 15,00m confrontando com o lote nº 28; e, pelo lado direito, 28,00m confrontando com o lote nº 02; **perfazendo a área de 407,50m²**, matriculado sob o nº 62.297 do Registro de Imóveis da Comarca de

Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se **"LOTE nº 01-A, da quadra nº 32, situado na Rua JPC-03, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua JPC-03; pelo lado direito, 14,50m confrontando com o lote nº 2; pelo fundo, 15,00m confrontando com o lote nº 1-B; pelo lado esquerdo, 09,50m confrontando com a Rua JPC-20; e, 07,07m de chanfro; **perfazendo a área total de 205,00m²** e **"LOTE nº 01-B, da quadra nº 32, situado na Rua JPC-20, no loteamento denominado "JARDIM**


PRIVÊ DAS CALDAS", nesta cidade, medindo: 13,50m de frente para a Rua JPC-20; pelo lado direito, 15,00m confrontando com o lote nº 1-A; pelo fundo, 13,50m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 15,00m confrontando com o lote nº 28; **perfazendo a área total de 202,50m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 289/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 21 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Muni-

cipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 16 de março de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.03.16 13:35:00 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **GRANDEZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.001.389/0001-13, com sede na Avenida Cel. Bento de Godoy, Quadra 50, Lote 19, Sala Piso Superior 01, São José, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Área 73-A, situada na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 96,29m com traçado irregular de frente para a Rua Gabriel de Carvalho Guimarães; pelo lado direito, 72,44m com traçado irregular confrontando com a Área 73-B; e, pelo fundo, 117,51m confrontando com

Carvalho Guimarães; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 01; pelo fundo, 10,00m confrontando com os Lotes nºs 09 e 01; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 03; **perfazendo a área total de 200,00m²**; **"LOTE nº 03, situado na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua Gabriel de Carvalho Guimarães; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 02; pelo fundo, 10,00m confrontando com os Lotes nºs 08 e 09; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 04; **perfazendo a área total de 200,00m²**; **"LOTE nº 04, situado na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua Gabriel de Carvalho Guimarães; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 05; pelo fundo, 10,00m confrontando com o Lote nº 02; pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 05; **perfazendo a área total de 291,59m²**; **"LOTE nº 02, situado na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua Gabriel de

confrontando com o Lote nº 04; pelo fundo, 10,00m confrontando com o Lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 06; **perfazendo a área total de 200,00m²**; **"LOTE nº 06, situado na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua Gabriel de Carvalho Guimarães; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 05; pelo fundo, 10,00m confrontando com o Lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 07; **perfazendo a área total de 200,00m²**; **"LOTE nº 07 DE FORMATO TRIANGULAR, situado na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 36,29m de frente para a Rua Gabriel de Carvalho Guimarães; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 06; e, pelo fundo, 42,10m confrontando com a Rua 02; **perfazendo a área total de 229,51m²**; **"LOTE nº 08 DE FORMATO TRIANGULAR, situado na Rua 02, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 35,41m de frente para a Rua 02; pelo fundo, 35,20m confrontando com os Lotes nºs 03, 04, 05 e 06; e, pelo lado esquerdo, 19,32m confrontando com o Lote nº 09; **perfazendo a área total de 342,06m²**;

"LOTE nº 09, situado na Rua 02, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua 02; pelo lado direito, 19,32m confrontando com o Lote nº 08; pelo fundo, 11,96m confrontando com os Lotes nºs 02 e 03; e, pelo lado esquerdo, 25,88m confrontando com os Lotes nºs 01 e 10; **perfazendo a área total de 226,00m²**; **"LOTE nº 10, situado na Rua 02, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua 02; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 09; pelo fundo, 10,00m confrontando com o Lote nº

01; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 11; **perfazendo a área total de 200,00m²**; **"LOTE nº 11, situado na Rua 02, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua 02; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 10; pelo fundo, 10,00m confrontando com a Área 73-B; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 12; **perfazendo a área total de 200,00m²**; e, **"LOTE nº 12, situado na Rua 02, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua

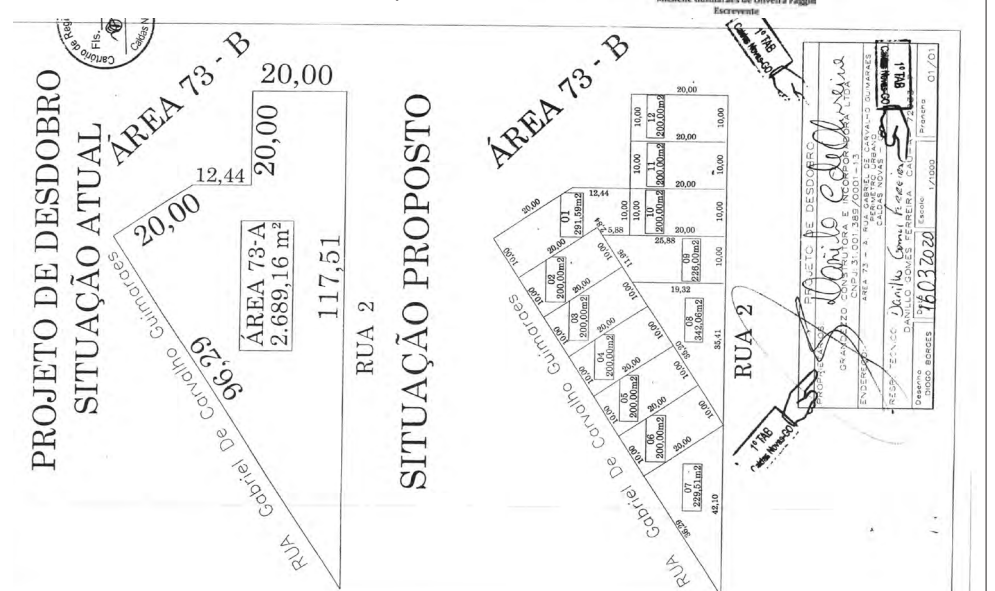
02; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 11; pelo fundo, 10,00m confrontando com a Área 73-B; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com a Área 73-B; **perfazendo a área total de 200,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte do integrante Decreto nº 393/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 11 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 17 de março de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.03.17 11:15:12 -03'00'
Escrevente

a Rua 2; **perfazendo a área de 2.689,16m²**, matriculado sob o nº 116.965 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRIO** passará a denominar-se: **"LOTE nº 01, situado na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua Gabriel de Carvalho Guimarães; pelo lado direito, 32,44m com traçado irregular confrontando com a Área 73-B; pelo fundo, 10,00m confrontando com o Lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com traçado irregular confrontando com os Lotes nºs 02 e 09; **perfazendo a área total de 291,59m²**; **"LOTE nº 02, situado na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua Gabriel de

confrontando com o Lote nº 04; pelo fundo, 10,00m confrontando com o Lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 06; **perfazendo a área total de 200,00m²**; **"LOTE nº 06, situado na Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua Gabriel de Carvalho Guimarães; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o Lote nº 05; pelo fundo, 10,00m confrontando com o Lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 20,00m confrontando com o Lote nº 07; **perfazendo a área total de 229,51m²**; **"LOTE nº 08 DE FORMATO TRIANGULAR, situado na Rua 02, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 35,41m de frente para a Rua 02; pelo fundo, 35,20m confrontando com os Lotes nºs 03, 04, 05 e 06; e, pelo lado esquerdo, 19,32m confrontando com o Lote nº 09; **perfazendo a área total de 342,06m²**;



Publicidade Legal no Jornal Gazeta

PROTESTE SENTENÇAS!

Simplifique sua busca pelo pagamento e envie decisões judiciais a protesto.

Acesse: ieptbgo.org.br e saiba mais



CARTÓRIOS DE PROTESTO GO
INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB



DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

"A palavra é meu domínio sobre o mundo."

CLARICE LISPECTOR

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



■ HD Hércules Dias
www.herculesdias.com.br



Arte e Vinhos

A designer de interiores, Ednara Braga (centro), recebeu convidados, entre eles as amigas Eva Perillo e Carmem Lúcia Perillo, para uma exposição de joias em homenagem ao Dia das Mulheres na galeria Época Arte & Vinhos. As peças expostas são assinadas pelo designer de joias Antonio Henrique Abinave.

Maria Rita

O show voz:piano com a Maria Rita, que seria realizado no dia 3 de abril foi adiado para o dia 15 de agosto no Teatro Rio Vermelho, em função das medidas restritivas ao coronavírus.

Nando Reis

O show do artista Nando Reis com participação especial de Arnaldo Antunes, marcado inicialmente para 20 de Março, no Centro de Convenções da PUC Goiás, terá nova data, 25 de Setembro de 2020, no mesmo local.

O Boticário

Para tratar de um assunto que ainda é tabu para muitos homens: cuidados masculinos, o Boticário se une ao comediante Rafael Portugal.

Malbec

O objetivo é normalizar essa conversa e mostrar que tem um jeito mais fácil e mais barato de fazer isso, aproveitando que os itens das linhas Malbec Club e Men, que estão com até 20% de desconto.

Dayse Luan



Bem-estar feminino

A psiquiatra e psicoterapeuta, Elen Cristina Batista de Oliveira, recebeu a cabeleireira Dalila Soares Jesus e a maquiadora Gabriela Lorrana no bate-papo Roda do Equilíbrio, realizado no Órion Shopping. O evento discutiu o bem-estar emocional feminino.

HD - #HDHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

PREVENÇÃO

Governador Carlesse decreta ponto facultativo nos órgãos estaduais da Capital nesta sexta, 20

Publicação ocorreu no Diário Oficial do Estado de quarta-feira, 18

Aldemar Ribeiro/Governo do Tocantins



CARLOS ELLER E JESUINO SANTANA JR./GOVERNO DO TOCANTINS - O governador do Estado do Tocantins, Mauro Carlesse, decretou ponto facultativo para esta sexta-feira, dia 20 de março de 2020, no município de Palmas, para os órgãos do Poder Executivo Estadual. O Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.564 desta quarta-feira, 18.

Os órgãos estaduais na Capital param já nessa quinta-feira, 19, em razão do feriado que celebra o dia de São José, padroeiro de Palmas. A orientação do Governo e dos órgãos de controle que monitoram a situação do vírus Covid-19 (novo coronavírus) é que as pessoas aproveitem esse período para ficar dentro de casa, reduzindo a aglomera-

ção em locais públicos e evitando possível contágio e proliferação da doença.

Apesar da baixa letalidade em crianças e jovens, o vírus é mais perigoso para idosos, diabéticos, hipertensos e quem tem insuficiência renal ou doença respiratória crônica.

O Governo do Tocantins ressalta que os ser-

viços essenciais serão mantidos, cabendo aos secretários e presidentes de autarquias a preservação e o funcionamento desses serviços, tais como saúde e segurança.

No interior do Tocantins, o expediente dos órgãos públicos estaduais segue de forma normal nos dias 19 e 20 de março.

SAÚDE

Farmácias de alto custo adotam medidas de prevenção ao coronavírus

Breno Esaki/Saúde-DF



Pacientes que precisam retirar medicamentos em uma das três farmácias de alto custo da Secretaria de Saúde poderão cadastrar até cinco pessoas para fazer a retirada em seu lugar, durante esse período de contingência em prevenção ao coronavírus (Covid 19). A medida é para evitar que essas pessoas, que estão mais vulneráveis, evitem sair de casa e ficar aglomeradas.

Para o cadastramento, é preciso levar à farmácia documentos pessoais de quem será cadastrado, receita médica, laudo de medicamento especializado, autorização do procedimento de alta complexidade, além de comprovante

de residência e documentos pessoais do paciente.

Além dessa medida, outras estão sendo tomadas para prevenir a contaminação pelo vírus nas farmácias. "Estamos respeitando todos os critérios, organizando a entrada dos pacientes e respeitando a distância entre as cadeiras", frisa a diretora de Assistência Farmacêutica, Samara Furtado Carneiro. Para quem apresenta algum sintoma de resfriado ou gripe, estão sendo entregues máscaras.

Segundo a diretora, está em andamento o processo para contratação, por dispensa de licitação, de empresa para agendamento de retirada de medicamentos e para entrega dos remédios na casa

do paciente. "É um esforço nosso e do governador Ibanes Rocha para evitar que essas pessoas, que são mais vulneráveis, transitem pela cidade e fiquem aguardando a retirada do medicamento. Queremos que elas recebem tudo no conforto de sua casa", frisa.

TELETRABALHO

Nas farmácias de alto custo, somente profissionais da área administrativa aderiram à modalidade de teletrabalho, como aqueles responsáveis pelo envio de informações ao Ministério da Saúde e autorizações. "O atendimento ao paciente segue normal, até segunda ordem", frisa Samara Carneiro.

AGÊNCIA BRASÍLIA